



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1274/2021, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e dos pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 273, de 26 de junho de 2020, com a redação dada pela Resolução CSJT nº 298, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados e servidores aposentados e dos pensionistas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3605/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o parágrafo 4º do artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1274, de 30 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“§ 4º No caso de representação por tutor, curador ou procurador, o formulário será firmado pelo representante, que deverá apresentar, ainda, documento apto a comprovar sua representação voluntária ou judicial, emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses, cuja entrega poderá ser feita na forma dos incisos I ou III do § 2º”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de junho de 2022.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL